

(Obras Públicas 121)



Comissão de Finanças e Orçamento
 D. S. O.
 DATA 6 JUL 1949
 PROCESSO 407
 CODIGO

Câmara dos Deputados

ASSUNTO:

Protocolo n.º 2103

João Agripino

Concede isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras para um motor importado pela Prefeitura de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

DESPACHO: Comissões - Obras Públicas - Finanças

em 15 de 6 de 19 49

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. deputado *Darcy dos Santos*, em 23/6/49
- O Presidente da Comissão de *Obras Públicas: Lima e Silva*
- Ao Sr. *Israel Pinheiro*, em 12/7/49
- O Presidente da Comissão de *Finanças: Herculano*
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____

same

PROJETO Nº 3764 DE 1949

SINOPSE

Projeto N.º _____ de _____ de _____ de 19 _____

Emenda : _____

Autor : _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final : _____

Redação final _____

Remessa ao Senado _____

Emendas do Senado aprovadas em _____ de _____ de 19 _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Vetado em de _____ de _____ de 19 _____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19 _____

Caixa: 179

Lote: 25
PL N.º 376/1949

1

Interina.

1.2.50

crusky

75

31 de janeiro de 1950.

Excelentíssimo Senhor Deputado Munhoz da Rocha
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

376-49



Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para que se digne levar ao conhecimento da Câmara dos Deputados, que o Senado adotou e enviou à sanção do Excelentíssimo Senhor Presidente da República a proposição dessa Câmara que concede isenção de direito de importação e taxas aduaneiras para um motor importado pela Prefeitura de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

Georgino Avelino

Senador Georgino Avelino.

1º Secretário.

8

376-49

Sancionado em 2.2.50

Epitácio Pessoa

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Artigo 1º - É concedida isenção de direitos de importação e taxas aduaneira, exclusive a de previdência social, para um motor destinado à Prefeitura de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, em 31 de janeiro de 1950.

[Handwritten signatures and text]
Assinado
Por
Epitácio Pessoa



*Apensado. do Final
21.5.49*

*a imprimir
20-9-49
[Signature]*

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

Nº 376-B-1949

REDAÇÃO

Redação final do Projeto de lei, nº 376-A, de 1949, que concede isenção de direito de importação e taxas aduaneiras para um motor importado pela Prefeitura de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Exclusive a Artigo 1º - É concedida isenção de direito de importação e taxas aduaneiras, ~~com exceção da taxa de Previdência Social~~, para um motor destinado à Prefeitura de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação, 16 de Setembro de 1949.

Maurício Duarte, presidente

Luiz Claudio

[Signature]

Thomás Fontes

Aquino da Silva

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Secretaria dos Serviços
Seção do Expediente
Feito e respetivo expediente
em _____ de _____ de 19____
por officio sob nº 1503
Secretaria da Câmara dos Deputados
em 6 de Out de 1949
União da União do Expediente



o CONGRESSO NACIONAL decreta:

Artigo 1º- É concedida isenção de direito de importação e taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social, para um motor destinado à Prefeitura de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 6 DE
DE 1949.

Of

Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1949.

Nº- 1. 503-

Encaminha autógrafa
do Projeto de Lei
nº 376-B/49.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso autógrafa do Projeto de Lei nº 376-B, de 1949, que concede isenção de direito de importação e taxas aduaneiras para um motor importado pela Prefeitura de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

ANEXOS:
Carta, de 3-6-49, do J. Bennet
Cópia do Pedido RHL 89/49
Avulsos- 376, A e B, de
1949 (6 de cada).

A Sua Excelência o Senhor Doutor Georgino Avelino,
Primeiro Secretário do Senado Federal.

BP/ABC.

substitutivo de Finanças
Aprovado em discussão INICIAL, passa á Disc. final

Em 2 de 9 de 1949



CÂMARA DOS DEPUTADOS

aprovado e discussão final e aduaneira
13.5.49

PROJETO *curly*

N.º 376-A — 1949

Concede isenção de direitos de importação e demais ataxas aduaneiras para um motor importado pela Prefeitura de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba; tendo parecer favorável da Comissão de Obras Públicas e parecer, com substitutivo, da Comissão de Finanças

PROJETO N.º 376-49 A QUE SE

Projeto
Art. 1.º E concedida a Prefeitura de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, isenção de direito de importação e demais taxas aduaneiras para um motor "Ruston", série 9XHRE com volante tipo elétrico de 66BHP a 265RPM, seus pertences e acessórios, destinado à iluminação elétrica da mesma cidade.

Art. 2.º Essa lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Prefeitura de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, adquiriu de Terry, Trevanock & Co. Ltda. - 19 Old Hall Street, Liverpool, 3, na Inglaterra, um motor Ruston, série 9XHRE com volante tipo elétrico de 66 BHP e 265 RPM, conforme carta anexa e cópia do pedido a que se refere dita carta, cujo original remeti àquela edilidade, para os devidos fins.

Esse motor se destina à iluminação elétrica da cidade sede do Município.

A importação é feita diretamente pela Prefeitura de Catolé do Rocha, sendo exportadora a firma inglesa já mencionada. Já foi concedida a licença previa de importação tendo o n.º 11-49-261-277, remetida à firma exportadora.

A isenção constante do projeto tem o amparo da Constituição Federal, artigo 31, V, "a".

S. S., em 10 de junho de 1949 — João Agripino.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1949.

Ilmo. Sr. João Agripino. — Rua Visconde de Santa Isabel n.º 417 — Nesta.

Prezado Senhor.

Temos o prazer de juntar a esta cópia do Pedido n.º RHL 89-49 referente a um motor "Ruston" série 9ZHRE com volante tipo elétrico de 66 BHP e 265 RPM, o original do qual já foi enviado à Inglaterra para os devidos fins junto com a vida de licença de Importação correspondente.

Assim sendo pedimos a fineza de providenciar urgente a remessa de um terço do valor do pedido de conformidade com os termos de pagamento a favor dos nossos embarcadores Senhores Terry, Trevanock & Co. Ltda., 19 Old Hall Street, Liverpool 3 Inglaterra e nos comunicar logo que a mesma seja efetuada, o que agradecemos antecipadamente.

Sem mais subscrevemo-nos com os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente (rubrica ilegível)

Anexo Req RHL 89-49.

Referência n.º RHL 89-49. Data 3 de junho de 1949.

Pedido feito à Srs. Terry, Trevanock & Co. Ltd., estabelecidos em 19 Old Hall Street, Liverpool 3, Inglaterra, por ordem, conta e risco da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, Paraíba. Condições de pagamento — vide abaixo. Saques — por intermédio do Banco do Brasil S. A. Embarque consignado aos clientes. Documentos para Banco do Brasil S. A. Pedido confiado por carta de 31 de maio de 1949, e ordem verbal do Senhor Eladio Martins. Observações — Shipping Mark: P. M. C. Rocha-Paraíba. Nota — Os fornecedores não se responsabilizam por prejuízos resultantes de demoras extraordinárias na execução de pedidos por parte de fabricantes, vapores ou outra causa qualquer. Os pedidos não podem ser cancelados, salvo acôrd com os fornecedores. Os preços mencionados devem ser compreendidos para o material entregue na fábrica inglesa, salvo onde for no pedido mencionado o contrário. Um motor "Ruston" serie 9XHRE, 66 BHP a 265 RPM, com volante elétrico, polia, encanamento de escapamento, parafusos de assentamento, equipamento de arangue e pertences usuais etc. Preço — encaixotado e entregue FOB pôrto inglês... £ 1.350.0.0 (sujeito a confirmação).
 Termos de pagamento: uma remessa de um têrço com a confirmação do pedido e o restante mediante abertura carta de crédito quando receber nosso aviso de que o motor está em fase de terminação, a favor dos nossos embarcadores Srs. Terry, Trevanock & Co. Ltd. 19 Old Hall Street, Liverpool 3, Inglaterra. Tradução — One 9XHRE engine, electrical flywheel, pulley exhaust piping, foundation bolts self starter with compressor, usual tool and spares, etc. (Ref. RHL 55-49 Sept. Delivery). Import. Licence n.º II-49-261-277. Henry Rogers, Sons & Company of Brazil, Limited. (Assina) J. Bennet.

Parecer da Comissão de Obras Públicas

Trata-se de uma importação da Prefeitura de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba para melhorar sua iluminação e força, ora Sr. Presidente, é jurisprudência mansa e pacífica desta Comissão em conceder isenção de direitos para importações desta natureza, pois esta Comissão tem em mira facilitar os empreendi-

mentos que visam melhorar nos Estados e Municípios as condições precárias que se nos apresentam em quase todos os Municípios do Brasil no que tange a luz e força.

E' digno de louvor e encômios aos Governantes dos Municípios e Estados que assim procedem visando o bem estar e o progresso de seu povo. Nestas condições, somos favoráveis ao Projeto n.º 376, de 49, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 5 de julho de 1949. — *Plinio Lemos*, Presidente. — *Darcy Gross*, Relator. — *Coelho Rodrigues*. — *Clemente Medrado*. — *Asdrubal Soares*. — *Carlos Pintos*. — *Ezequiel Mendes*. — *Roberto Grossembacker*. — *José Esteves*.

Parecer da Comissão de Finanças

RELATÓRIO

(N.º 390)

O Projeto n.º 376-49, que concede isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras para um motor importado pela Prefeitura de Catolé do Rocha, Estado de Paraíba, recebeu parecer favorável pela Comissão de Obras Públicas.

De acôrd com as normas estabelecidas nesta Comissão, tratando-se de material destinado à serviço público e importado por uma Prefeitura, somos pela aprovação do projeto que segue:

SUBSTITUTIVO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida isenção de direitos de importação e ~~demais~~ taxas aduaneiras, com exceção da taxa de Previdência Social, para um motor destinado à Prefeitura de Catolé do Rocha, Estado de Paraíba.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Antônio Carlos", em 17 de agosto de 1949. — *Israel Pinheiro*, Relator.

PARECER

A Comissão de Finanças opina favoravelmente ao substitutivo do Relator ao Projeto n.º 376, de 1949.

Sala "Antônio Carlos", 17 de agosto de 1949. — *Toledo Piza*, Presidente em exercício. — *Israel Pinheiro*, Relator.

Caixa: 179

PL N.º 376/1949

8

Parecer de
Ob
F

Parecer de
Finanças
ca

Aloisio de Castro. — Agostinho Monteiro — Lauro Lopes. — Dioclecio Duarte. — José Bonifácio. — Raul Bar-

bosa — Ponce de Arruda. — Osvaldo Lima. — Café Filho. — Orlando Brasil. — Mario Brant.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

376 A
1949

Inicial
Koracs

Proj. _____ pag. 1

Parecer de Obs. F. S. 2-49 _____ H. 2
Darcy Per

Parecer de Finanças, 12-8-49 _____ pag. 2 e 3
Ismael
com substituição

o substitutivo de Finanças

Aprovado em discussão INICIAL, passa á Discº. final

Em 2 de 9 de 1949



Câmara dos Deputados

A impini
24-8-49

Projeto

n.º 376/A-1949

50

Concede isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras para um motor importado pela Prefeitura de Catolé do Rocha Estado da Paraíba, tendo parecer favorável da Comissão de Obras Públicas e parecer, com substitutivo, da Comissão de Finanças.

(Iniciativa inicial)

Projeto n.º 376-49 a que se referem os pareceres

Art. 1.º E concedida à Prefeitura de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, isenção de direito de importação e demais taxas aduaneiras para um motor "Ruston", série 9XHRE com volante tipo elétrico de 66BHP a 265RPM, seus pertences e acessórios, destinado à iluminação elétrica da mesma cidade

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Prefeitura de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, adquiriu de Terry, Trevanock & Co. Ltda. - 19 Old Hall Street, Liverpool, 3, na Inglaterra, um motor Ruston, série 9XHRE com volante tipo elétrico de " BHP e 265 RPM, conforme carta anexa e copia do pedido a que se refere dita carta, cujo original remeti àquela edilidade para os devidos fins.

Esse motor se destina à iluminação elétrica da cidade sede do Município.

A importação é feita diretamente pela Prefeitura de Catolé do Rocha, sendo exportadora a firma inglesa já mencionada. Já foi concedida a licença prévia de importação tendo o

n.º 11-49-261-277, remeida à firma exportadora.

A isenção constante do projeto tem o amparo da Constituição Federal, artigo 31, V. "a".

S. S., em 10 de junho de 1949 - João Agripino.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1949. Ilmo. Sr. João Agripino. - Rua Visconde de Santa Isabel n.º 417 - Nesta.

Prezado Senhor.

Temos o prazer de juntar a esta cópia do Pedido n.º RHL 89-49 referente a um motor "Ruston" série 9ZHRE com volante tipo elétrico de 66 BHP e 265 RPM, o original do qual já foi enviado à Inglaterra para os devidos fins, junto com a vida da licença de Importação correspondente.

Assim sendo, pedimos a fineza de providenciar argente a remessa de um terço do valor do pedido de conformidade com os termos de pagamento a favor dos nossos embarcadores Senhores Terry, Trevanock & Co. Ltda., 19 Old Hall Street, Liverpool 3 Inglaterra e nos comunicar logo que a mesma seja efetuada, o que agradecemos antecipadamente.

Sem mais subscrevemo-nos com os nossos protestos de estima e consideração.



Câmara dos Deputados

— 2 —

Atenciosamente (rubrica ilegível)
Anexo Req. RHL 89-49.
Referência n.º RHL 89-49. Data 3
de junho de 1949.

Pedido feito a Srs. Terry, Trevanock & Co. Ltd., estabelecidos em 19 Old Hall Street, Liverpool 3, Inglaterra, por ordem, conta e risco da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, Paraíba. Condições de pagamento — vide abaixo. Saques — por intermédio do Banco do Brasil S. A. Embarque consignado aos clientes. Documentos para Banco do Brasil S. A. Pedido confiado por carta de 31 de maio de 1949, e ordem verbal do Senhor Eladio Martins. Observações — Shipping Mark: P. M. C. Rocha-Paraíba. Nota — Os fornecedores não se responsabilizam por prejuízos resultantes de demoras extraordinárias na execução de pedidos por parte de fabricantes, vapores ou outra causa qualquer. Os pedidos não podem ser cancelados, salvo acórd com os fornecedores. Os preços mencionados devem ser compreendidos para o ma-

terial entregue na fábrica inglesa, salvo onde for no pedido mencionado o contrário. Um motor "Ruston" série 9XHRE, 66 BHP a 265 RPM, com volante elétrico, polia, encanamento de escapamento, parafusos de assentamento, equipamento de arangue e pertences usuais etc. Preço — encaixotado e entregue FOB pôrto inglês... £ 1.350.0.0 (sujeito a confirmação).
Termos de pagamento: uma remessa de um terço com a confirmação do pedido e o restante mediante abertura carta de crédito quando receber nosso aviso de que o motor está em fase de terminação, a favor dos nossos embarcadores Srs. Terry, Trevanock & Co. Ltd. 19 Old Hall Street, Liverpool 3, Inglaterra. Tradução — One 9XHRE engine, electrical flywheel, pulley exhaust piping, foundation bolts self starter with compressor, usual tool and spares, etc. (Ref. RHL 55-49 Sept. Delivery). Import. Licence n.º II-49-261-277. Henry Rogers, Sons & Company of Brazil, Limited. (Assina) J. Bennet.

C52

Milton 82

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS

PARECER

da

relatoria

Projeto nº 376, de 49, que concede isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras para um motor importado pela Prefeitura de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

Trata-se de uma importação da Prefeitura de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, para melhorar sua iluminação e força, ora Snr. Presidente, é jurisprudência mansa e pacífica desta Comissão em conceder isenção de direitos para importações desta natureza, pois esta Comissão tem em mira facilitar os empreendimentos que visam melhorar nos Estados e Municípios as condições precárias que se nos apresentam em quasi todos os Municípios do Brasil no que tange a luz e força.

É digno de louvor e encômios aos Governantes dos Municípios e Estados que assim procedem visando o bem estar e o progresso de seu povo. Nestas condições, *Somos favoráveis* seu favorável ao projeto nº 376, de 49, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 5/8/49.

Plínio Lemos

Plínio Lemos Presidente.

Darcy Gross
DARCY GROSS
Relator

- Coelho Rodrigues*
- Clemente Medrado*
- Ardeubal Soares*
- Carlos Pinto*
- Sequid Mendes*
- Roberto Gossombacher*
- José Estêves*
- Coelho Rodrigues*
- Clemente Medrado*
- Ardeubal Soares*
- Carlos Pinto*
- Sequid Mendes*
- Roberto Gossombacher*
- José Estêves*
- José Estêves Rodrigues*



PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO.

AV. ALMIRANTE BARROSO, 72 - 8.º Andar

C 53
Parecer da Comissão de Finanças

RELATÓRIO

76/49
(Nº 390)

O Projeto nº 376/49, que concede isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras para um motor importado pela Prefeitura de Catolé do Rocha, Est. de Paraíba, recebeu parecer favorável pela Comissão de Obras Públicas.

De acôrdo com as normas estabelecidas nesta Comissão, tratando-se de material destinado a`serviço público e importado por uma Prefeitura, somos pela aprovação do projeto que segue:

Substitutivo
~~projeto~~

O Congresso Nacional decreta:

- Art. 1º : É Concedida isenção de direitos de importação e ~~demais~~ taxas aduaneiras, com exceção da taxa de Previdencia Social, para um motor destinado à Prefeitura de Catole do Rocha, Estado de Paraíba.
- Art. 2º : Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Sala "Antonio Carlos", em 17 de agosto de 1949 .


ISRAEL PINHEIRO Relator



Câmara dos Deputados

254

Processo

A Comissão de Finanças opina favoravelmente ao substitutivo do Relator ao Projeto nº 376, de 1949.

Sala "Antônio Carlos", 17 de agosto de 1949,

João Silva, Presidente em exercício.

~~Relator~~

Relator

Arthur de Azevedo

Caros Deputados

João de Deus

José Benício

Benício

Raul Barbosa

Raul Barbosa

Ponce de Azevedo

Ponce de Azevedo

Oswaldo Lima

Oswaldo Lima

Caetano Filho

Caetano Filho

Oswaldo Brasil

Oswaldo Brasil

Mário Brant

Mário Brant

Comissão

Câmara dos Deputados

e 1411

PROJETO n. ~~1949~~

n.º 376 - 1949

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Diretoria dos Serviços Legislativos
15 JUN 1949
PROTOCOLO GERAL
No. _____

2108

Concede isenção de direito de

importação e demais taxas aduaneiras para um motor importado pela Prefeitura de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

(V. Sr. João Agripino)
(As Comissões de Obras Públicas e de Finanças)

Art. 1º. É concedida á Prefeitura de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, isenção de direito de importação e demais taxas aduaneiras para um motor "Ruston", serie - 9XHRE com volante tipo eletrico de 66 BHP a 265 RPM, seus pertences e acessórios, destinado á iluminação eletrica da mesma cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

JUSTIFICACAO

A Prefeitura de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, adquiriu de Terry, Trevanock & Co. LTDA - 19 Old Hall Street, Liverpool, 3, na Inglaterra, um motor Ruston, serie - 9XHRE, com volante tipo eletrico, de 66 BHP e 265 RPM, conforme carta anexa e copia do pedido a que se refere dita carta, cujo original remeti áquela edilidade, para os devidos fins.

Esse motor se destina á iluminação eletrica da cidade séde do Municipio.

A importação é feita diretamente pela Prefeitura de Catolé do Rocha, sendo exportadora a firma inglesa, ja mencionada. Ja foi concedida a licença previa de importação, tendo o n. 11-49/261-277, remetida á firma exportadora.

A isenção constante do projeto tem o amparo da Constituição Federal, art. 31, V, a .

S. S. em 10-junho-1949.

66

João Agripino
João Agripino

